

Ata da Sessão Ordinária de
Dia 13 de maio de 1961.

As treze e dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 14 horas, na sala da Sessão da Câmara Municipal de Nijoa, com a presença dos seguintes Vereadores: Cassiano Titorino Rodrigues Mello, Jaime Rodrigues de Lima, Manoel Francisco Neto, José Nogueira, João Ferreira Barbosa e Antônio Pereira da Silva e João Roberto Gotardo foi realizada mais uma Sessão Ordinária. Idendo min. 15 legal e sr. Presidente declarou aberta a Sessão. A seguir o sr. Presidente solicita que se faça a leitura da ata da Sessão anterior do dia 29 de abril, tem uma observação pelo sr. Presidente: - "O nome do Vereador é Antônio Salino Sobrinho e não Antônio Salino Pereira como está escrito." Sem outras manifestações o sr. Presidente ordena por aprovada. EXPEDIENTE. Foi apresentado ao Pleno um convite para o enlace matrimonial de Nelson e Shirley, esta auxiliar da Secretaria desta casa. O sr. Presidente agradece e apresenta votos de felicidades em nome da Câmara Municipal de Nijoa. PRIMEIRA-DISCUSSÃO: Ant. da Discussão o sr. Presidente nomeia o Vereador João Roberto Gotardo para substituir o Vereador Aurval Dionizius de

521

Sauza, na comissão de Economia e Finanças. A seguir foram apresentadas as Balanças trimestrais de Janeiro, Fevereiro e Março de 1961, que em interesse pela discussão foram encaminhadas à votação e aprovadas por unanimidade de plenário. A seguir foi apresentado o Projeto Lei nº 14/61. Explicou o sr. Presidente que na sessão anterior foi adiada a discussão do Projeto, porém estudando o Projeto achou que o mesmo era independente do Projeto nº 5/61 pois é apenas a revolução da Verba anterior. O sr. Presidente propôs regime de urgência ao Projeto. O que foi aprovado por unanimidade de plenário. Usou da palavra franquizado para discutir o Projeto e Vereador Antonio Pereira da Silva adotando o esclarecimento do sr. Presidente. Ninguém mais se interessando pela palavra foi o Projeto levado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de plenário. A seguir foi apresentado o Substitutivo nº 3/61 ao Projeto nº 5/61 que dispôs sobre o aumento ao funcionalismo. Usou da palavra o Vereador José Roberto Gotardo explicando que esse Substitutivo propunha um aumento em forma de abono e dava maior proporcionalidade no aumento. Em seguida usou da palavra o Vereador Antonio Pereira da Silva, dizendo que o aumento, ^{justo} ~~mas~~ não satisfaz as necessidades. O aumento do contador por exemplo, irá para

Alvares

orç 13.500,00. Explicam a Vereador Antonio Pereira da Silva a dificuldade em que vai ficar o sr Prefeito, com a falta de um contador como esse, pois com esse ordenado e mesmo vai embora, dado seu conhecimento (esse conhecimento), idoneidade moral, e de ser de responsabilidade, os sr Vereadores não encontram falta das entradas os Balanços e Balanços nenhum dos sr Vereadores pedem cópia pois o serviço é garantido. O sr Prefeito nunca chama atenção desse contador com papéis errados. E afirmam e mesmo que os sr Vereadores não encontram um contador capacitado como esse com vencimento de orç 15.000,00. Preferir-se ainda a outro contador que aqui estiveram e farão bons. Citar exemplo de um que aqui esteve, e sr Prefeito precisou voltar com papéis de S. Paulo, pois estavam errados. Disse ainda que mesmo por orç 15.000,00 o atual contador não ficaria aqui e agora reduzir para orç 13.500,00. Se os Vereadores sabem algum contador capacitado que assumirá com essa responsabilidade que apresentem ao sr Prefeito. E afirmam que é contra o substituto, é um abor que não satisfaz, vai melhorar para um e prejudicar outro, não desovar a cargo dos sr Vereadores que estariam a saber o caminho a tomar. A seguir fala o Vereador Jaime Rodrigues de Lima que é contra o

851
Substitutivo, pois já veio nesta casa pe-
la segunda vez, diferente um pouco. 1º)
Veio um de autoria do sr. Presidente e
a gara de autoria do Vereador João Ro-
lento Gotardo. Tencendo assim a ser discur-
so. Em seguida usou da palavra o Ve-
reador João Rolento Gotardo esclarecendo que
propôs um aumento proporcional de acó-
do com as necessidades. Continuou o sr.
Prefeito a fazer o pagamento comitadas
e deu por encerrado o seu discurso. Solista
o sr. Presidente do Vice-Presidente Vereador
Antonio Pereira da Silva, que assumi-
u a Presidência e gto se dirigia a pre-
nário. Em seguida usou da palavra o
Vereador Cassiano Victorino Rodrigues Netto
dizendo que é favorável ao Substitutivo a-
presentado pelo Vereador João Rolento Gotar-
do que propõe um abono de 50%, um
aumento variável, que pode ser acrescido,
disse ainda que as palavras do Vereador An-
tonio Pereira da Silva era verdade, pois
ultimamente e mesmo aí que o caso de
contador pode ser resolvido sem ferir o or-
çamento. Disse ainda que, neste ano o pa-
gamento de funcionários ultrapassará o
R\$ 1.600.000,00 e a arrecadação interna do
município é de marg. de R\$ 900.000,00. As-
sim o município não fará nada mais do
que receber e pagar o funcionalismo, no en-
tanto dando o caso do contador-geral não po-
deria ser sanada essa particularidade com o

uma ajuda de custo, dada o trabalho extraordinário, que ele tem prestado ao município fora da alçada de suas funções de Secretário Municipal. Essa foi a ideia que o Vereador propôs ao Vereador da situação. E assim encerramos o nosso discurso. A esta altura foi convidado pelo Vice-Presidente Antonio Pereira da Silva para assumir a Presidência. A seguir o sr Presidente encaminha o substituto a votação. Ficou rejeitado por 4 x 3. Ato contínuo o sr Presidente apresenta requerimento solicitando a convocação de uma sessão extraordinária para logo após o término desta. O Vereador Antonio Pereira da Silva requerem, para discutir em 2ª discussão o substituto nº 3. O que foi aprovado por unanimidade de pareceres. Em seguida o sr Presidente, fez convocação para a próxima sessão extraordinária logo após o término desta. Em seguida foi apresentado o Projeto de Resolução nº 1.º com o seguinte teor: Projeto de Resolução. Artigo 1.º - A Câmara Municipal de Nipoá, no âmbito do artigo 48 da Constituição Federal; artigo 13 § 2.º do artigo 77 da Constituição do Estado de I. Paulo; letra D do artigo 1.º da Lei Federal nº 211 de 2 de agosto de 1948, e, letra B do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, resolve elevar a perda

851

de mandato do Vereador Cassiano Vic-
torino Rodrigues Mathias, por estar e
nem acumulando o mandato eletivo de Vere-
ador com as funções de dentista, como fun-
cionário estadual, no Grupo Escolar de
Nijssã. Artigo 23 - Esta resolução entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Salto das Lamissas, 8 de maio de 1961,
a) Comissão de Educação e Justiça. Fez u-
zo da palavra franquizada o Vereador An-
tonio Pereira da Silva dizendo que o requeri-
mento que originou o Projeto foi apresentado
pelo mesmo. Afirma ainda que não tem fun-
do de maldade, se for aprovado esse Proje-
to consideração é a mesma de antes, e
se for rejeitado também é a mesma con-
sideração. Disse ainda o Vereador que não
o considera inimigo, não confunde amizades
com política. Politicamente a mesma procura
denotar seu adversário, para isso tem as
considerações, é uma questão política, disse
que estava no setor político, e mesmo não
vai ferir o conceito moral dessa pessoa.
Estudando essas leis, dado o que já recebeu
e o que a situação também recebeu em ca-
rater político. Disse ainda o orador que 3
Vereadores vem que a mesma está desrespeitando
as leis podem agir contra ele. Aparte-se o
Vereador João Roberto Gotardo dizendo que o
orador desrespeitava um dispositivo de lei que
é muito mais claro que o artigo 25 da Lei Orgâ-

nica dos municípios. Continuando sua ora-
ção o orador disse que esse dispositivo não
é estranho e mesmo tem conhecimento dessa
lei, e que não a está desrespeitando. Quan-
to a situação do Vice-Presidente, a lei
1.845 foi considerada inconstitucional por-
tanto ao seu ver o Vereador não pode ser
funcionário do Estado. Pediu o orador
aos Vereadores que estudem as leis e sejam
re e mesmo esta errado, pediu também que
consultarem suas consciências, sem usar ani-
zade particular, são leis que regulam o
funcionamento de cada legislatura blei-
taral, disse o orador que o Vereador pro-
curassem na Constituição Federal o artigo
48 e o artigo 25 da Lei orgânica dos
municípios e votem de acordo com suas
consciências. E assim deu por encerrada
sua oração. A seguir falou o Vereador
Jaine Rodrigues de Lima que vinha con-
firmar o que disse o seu colega Vereador
Antônio Pereira da Silva, e essa resolução
não é a primeira a ser aprovada tem
exemplo de diversos Vereadores que exercem fun-
ção Pública, pois é ilegal. Despediram o ora-
dor e o sr. Presidente não fosse servir a Públi-
ca, não iam procurar casar em mandato,
é a lei que manda. Fez o orador que
se a lei der direito desse Vereador fazer
ser aqui, é o seu tempo, se o nome for Vito-
rioso pode contar com o seu apoio. E assim
foi encerrada sua oração. A seguir o sr. Presi-

291

dente convidar o Vice-Presidente Antonio Pereira da Silva para assumir a cadeira Presidencial e logo se dirigia ao plenário. Abre da palavra o Vereador Cassiano Victorino Rodrigues Mello, dizendo que não condena as acusações, apenas discorda das leis citadas, no Projeto que propõe a concessão, do seu mandato. Disse que tem um relatório das leis em que o Vereador Antonio Pereira da Silva se baseou, o artigo 48 da Constituição Federal, o artigo 13 da Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 25 da lei orgânica dos municípios têm a mesma redação. A lei Federal Nº 211, de 7 de janeiro de 1948, segundo a redação do requerimento determina a modo de extinção do mandato e nada tem a ver com a coisa funcionário e Vereador. O artigo 77 da Constituição do Estado de S. Paulo determina obrigações e impedimentos para a elegibilidade e também nada tem a ver com a coisa. Portanto, no Projeto seria de considerar apenas o artigo 25 da lei orgânica dos municípios. Porém a lei 1.845 de 27 de outubro de 1952 que ainda está em vigor e está sendo adotada no Estado diz que o funcionário Vereador perde apenas o Vereamento do dia em que, comparecer às sessões da Câmara. Disse a seguir a crer que é para dar ao 1º Secretário que tem assinado as atas das sessões comparecimento às sessões para o registro das atas. Citou ainda o autor que o emissor

eminente Presidente da República, Sr. Jânio Quadros, quando no governo do nosso Estado, em 1º de julho de 1955 decretou uma resolução retirando os funcionários eleitos Vereadores para o município onde haviam sido eleitos. Portanto, é mais uma prova de que o funcionário pode ser Vereador. Disse ainda o Vereador que esse caso turbulento em todo o Estado está para ser julgado definitivamente pelo Supremo Tribunal. Portanto, quem se mete para julgar um caso dessa natureza?! dando o esclarecimento de sua defeza. Disse ainda o Vereador que o seu colega Vereador Antonio Pereira da Silva citou que nisso se trata de politica e é um direito que a todos têm e estão uma frase de Augusto de Aguiar. "O homem que mora entre feras sente necessidade de também ser fera." Portanto, o seu colega Antonio Pereira da Silva a convida a fazer politica e se esquece que está contra o Presidente e contra a maioria, e que finalmente a opposição não tem esse interesse e não pretende prejudicar o município com politica. Porém, se algum dia a opposição fizer e prejudicar a administração, os Vereadores litigacionistas se lembrarão de que foi um dos seus membros que iniciou a politica aqui dentro. A seguir disse o Vereador que a opposição rejeita a agenda pa-

ra guardar o crédito para comprar
uma motoniveladora, e que não aprova
a compra velha por que a creditava que
o governador ia ajudar a comprar
uma nova. E a seguir saiu uma folha
do Diário Oficial de 4 de abril de 1961
e lê: "autorizada pelo governador financia-
mento para aquisição de motonivelado-
ra pelo município." E continuando disse que
essa era a prova de que a oposição
não estava fazendo política quando rejeita
aquele dos Projetos. Disse ainda que espe-
ra que cada Vereador vote conforme o
Projeto de Casacas do seu mandato, e
que não terá mágoa de nenhum por
votar favorável. Como amigo particular
e como Presidente será o mesmo para to-
dos. E deu por encerrado o seu discurso. Em
seguida o sr. Vice-Presidente Antonio Pereira
da Silva convidou o sr. Presidente para assu-
mir a Presidência. A seguir fez uso da pala-
vra o Vereador João Roberto Gótaras que falou
sobre o Projeto que é de caráter político afir-
mado pelo autor. Disse que a lei orgânica
do município em seu artigo 25, diz que os Ve-
readores são obrigados a residir no município.
E como seu colega gosta de obedecer a lei
já devia ter, procurado cumprir o mandato de
tê-los Vereadores que residem fora do município,
que são Vereadores Jaime Rodrigues de Lima, Jo-
sé Paulo Filho e o mesmo João Roberto Gótaras.
Disse ainda o orador que não sairá das man-

estes, de fama e que a câmara es-
tá sobre a responsabilidade do Vereador
cosmiano Victorino Rodrigues Mathias que
sabeu sempre reputar, esta câmara, po-
de-se comparar com as grandes câmaras
país tem uma autoridade na direção
dos trabalhos. Isto é que se referiu o Vere-
ador Antonio Pereira da Silva que politico-
mente procura denotar o adversário, este
discurso bem claro os interesses, isso não
tem um acto que dispõe do seu direito,
isso é a mesma coisa que deve na
edificação de uma casa. Pediu ainda o or-
ador aos Vereadores que votassem contra o
Projeto antes da segunda discussão que
esperavam pela consciência dos Vereadores,
que nosso Senhor Jesus Cristo iluminasse e
permanente da bancada situacionista para
rejeitarem o Projeto pois vão perder uma
pessoa de capacidade, de responsabilidade,
pediu aos seus Vereadores que oबरam que a
Presidência nunca mede sacrifício tem ajun-
dado a câmara em tempos e lugares. O cos-
miano encerrou o seu discurso. Seguiu a seguir o
Vereador Antonio Pereira da Silva esclarecen-
do que tem conhecimento dos dispositivos de lei,
e nem conhece tempo os dispositivos de lei que
procura coser o mandato de Vereadores resi-
dentes fora do município, tanta confusão ha-
nessas leis que o próprio tribunal se acha
em confusão. Isto ao Vereador João Roberto Jo-
tando pedir aos Vereadores para votarem contra

varável, e mesmo não tirara o Projeto da
pauta, pretendia chegar até o fim. Solicitou
o Vereador João Roberto Góes que fosse no-
minal a votação, no que foi atendido pelo
22 Presidente. Feita a chamada para a
votação do Projeto responderam nas seguintes
Vereações: João Ferreira Barbosa, João Roberto Góes,
Lando e Manoel Francisco Neto, responderam -
sim e Vereadores: Antônio Pereira da Silva,
Jaimé Rodrigues de Lima, José Paulo Filho, Jo-
sé Nogueira. Ficando rejeitado por 4x3, uma
vez que a matéria requer 6 Votos. Segunda Dis-
cussão: Foi apresentado o Projeto - Lei nº 14.61 de
R\$ 149.760,00. Que tem anexo foi aprovado
por unanimidade de plenário. Em seguida o 22
Presidente deu encaminhamento à essa que con-
ceda licença a auxiliar da Secretaria da
Câmara por 10 dias, e que esta essa fica-
rá aparentemente fechada, pois não foi
haver estendimento na Prefeitura, se alguns dos
os Vereadores precisarem de alguma coisa,
e não atenderá a qualquer hora. EXPLICAÇÃO
PESSOAL. Nenhum dos 22 Vereadores quando fazer uso
da palavra franquada e o 22 Presidente fez
convocação para a Sessão Ordinária do dia 27
de maio do corrente ano. Fez aparaecimento os
os Vereadores. E deu por encerrada a presente Sessão
às 16,45 horas. E pediu que para tudo constar de lo-
rosse a presente ata que depois de lida e a-
provada será assinada pela mesa.

Barimayatt.

Jaimé Rodrigues de Lima
José Paulo Filho

Ata da 1ª Sessão Extraordinária do dia 13 de maio de 1961.

As treze e dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, na sala das sessões da Câmara Municipal de Nipocã, na sala das sessões da Câmara Municipal de Nipocã as 17,10 horas foi declarada aberta a Sessão com a presença dos seguintes Vereadores: Cassiano Vitorino Rodrigues, Mathos, Jaime Rodrigues de Lima, José Paulo Lins, João Roberto Gotardos, José Nogueira, Antônio Pereira da Silva, Manoel Francisco Neto, e João Ferreira Barbosa. Inicialmente, digo, estando em pauta o Substituto nº 3, que propõe um aumento de 5% ao funcionalismo municipal em segunda discussão. e o Presidente franquiar a palavra para falar sobre o Substituto. Ninguém se interessando pela mesma e o Presidente encaminha a votação sendo rejeitado por 4x3. a seguir o Presidente "encaminha o Substituto" digo, anuncia que o Projeto-Lei nº 5, uma vez rejeitado o Substituto entrará em primeira discussão da próxima sessão. O Vereador Antônio Pereira da Silva apresentou requerimento para convocação de 1 Sessão Extraordinária logo após o término desta para a discussão, em regime de urgência, do Projeto-Lei 5, o referido requerimento

vimento foi aprovado por 11 x 3 votos. O
 sr Presidente fez a convocação para a
 sessão extraordinária, a iniciar-se
 dez minutos após o término desta. E na-
 da mais havendo a tratar, o sr Pre-
 sidente deu por encerrada a presente
 sessão as 17.20. E pediu que para tudo
 constar se lavasse a presente ata que
 depois de lida e aprovada seria assi-
 nada pela mesa.

Carriano euf. S.

Joaquim Rodrigues de Lima
 José Paulo Filho